



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019



Série

Número 12

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 17/2019

Procede à constituição, no Gabinete do Vice-Presidente, de um fundo permanente na importância de € 860,00.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 18/2019

Procede à constituição, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de um fundo de maneiio, na importância de € 1.266,00.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 19/2019

Procede à constituição, no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de um Fundo de Maneio, no montante de € 1.510,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 17/2019

Havendo a necessidade no Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, proceder a pequenos pagamentos, aquisição e cobranças que não se compadecem pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/07, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional da execução do orçamento para a RAM, determino:

- 1.º É constituído no Gabinete do Vice-Presidente, um fundo permanente na importância de € 860 (oitocentos e sessenta euros) com as seguintes classificações:

Cen.Fin.M100300- -Sec.43Cap.01,Div.01,Subdiv.00,Código D.02.01.08.C0.00.....	70€
Cen.Fin.M100300- -Sec.43Cap.01,Div.01,Subdiv.00,Código D.02.01.15.00.00.....	50€
Cen.Fin.M100300- -Sec.43Cap.01,Div.01,Subdiv.00,Código D.02.01.21.00.00.....	300€
Cen.Fin.M100300- -Sec.43Cap.01,Div.01,Subdiv.00,Código D.02.02.09.E0.00.....	50€
Cen.Fin.M100300- -Sec.43Cap.01,Div.01,Subdiv.00,Código D.02.02.13.00.00.....	330€
Cen.Fin.M100300- -Sec.43Cap.01,Div.01,Subdiv.00,Código D.02.02.25.00.00.....	60€

- 2.º O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade da coordenadora especialista, a exercer funções de secretária pessoal, Graça Maria Viveiros Teixeira Freitas.

Vice-Presidência do Governo Regional, 15 de janeiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 18/2019

Despacho n.º 01/SRAP/2019

Considerando que a realização das despesas emergentes e inadiáveis com a publicitação dos anúncios de concursos no âmbito do Código dos Contratos Públicos não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda;

Considerando que a realização das despesas emergentes e inadiáveis com o pagamento de taxas de justiça não se compadece com os atuais meios de pagamento;

Considerando é necessário assegurar a realização das despesas com outros serviços;

Considerando que tais condicionalismos só poderão ser superados com a constituição de um fundo de maneiço;

Determina-se o seguinte:

- 1 - É constituído, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, um fundo de maneiço na importância de € 1.266,00 (mil duzentos e sessenta e seis euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento:

Centro Financeiro M100600, Sec. 46,
Cap.00, Div. 10, Subdiv. 10

Classif. Econ.D.02.02.17.A0.00 - - Publicidade Obrigatória	833,00€
Classif. Econ.D.02.02.25.00.00 - - Outros Serviços	100,00€
Classif. Econ.D.06.02.03.00.00 - - Outras	333,00€

- 2 - Para efeitos do disposto no nº1 deste despacho, será movimentada uma conta bancária que se encontra aberta em nome da Vice- Presidência. no Banco Santander Totta.

- 3 - O fundo de maneiço constituído ficará sob a responsabilidade da Coordenadora D. Maria Daniela de Oliveira e Freitas, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pela Diretora de Serviços, Dra. Sónia Fátima Vieira Pinto.

- 4 - Publique-se.

Funchal, 10 janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,
José Humberto de Sousa Vasconcelos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 19/2019

Considerando que importa dotar o Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais de meios financeiros que lhe permitam realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, desses meios, em regra incompatíveis com os procedimentos habituais da tesouraria;

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um Fundo de Maneiço nos Serviços do Gabinete da Secretária Regional;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, aplicável por força do disposto no artigo 32.º do mesmo diploma, e ainda na Portaria n.º 85/2017, de 23 de março, determina-se o seguinte:

- 1 - Constituir, no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, um Fundo de Maneiço no montante de € 1.510,00 (mil quinhentos e dez euros) – Centro Financeiro – M100700 – Sec.47, Cap.01, Div.01, Subdiv.00 – distribuído através das classificações económicas abaixo indicadas:

Cód. D.02.01.08.C0.00 – Material de Escritório - Outros	€ 100.00
Cód. D.02.01.21.00.00 – Outros Bens - Outros	€ 110.00

- Cód. D.02.02.03.00.00 – Conservação de Bens € 100.00
Cód. D.02.02.11.00.00 – Representação dos Serviços € 200.00
Cód. D.02.02.13.00.00 – Deslocações e Estadas € 200.00
Cód. D.02.02.17.A0.00 – Publicidade obrigatória € 700.00
Cód. D.02.02.25.A0.00 – Outros Serviços – Outros..... € 100.00
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior será movimentada no Banco SANTANDER TOTTA, no Funchal, uma conta aberta em nome da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a qual poderá ser movimentada por um cartão de débito pelo responsável pelo Fundo de Maneio.
- 3 - Fica responsável pelo Fundo de Maneio criado pelo presente Despacho, para todos os efeitos legais, a

trabalhadora Maria Lúcia Ferreira de Andrade, Coordenadora, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pelo trabalhador Renato Horácio Abreu Vasconcelos, Coordenador, ambos a exercer funções na Unidade de Gestão, Estratégia e Controlo da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

- 4 - No omissis aplica-se o disposto na Portaria n.º 85/2017, de 23 de março.
- 5 - Este Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, 17 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)